

P
A
R
E
S

'25

INTRODUÇÃO

A Anda&Fala - Associação Cultural promove o PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores com o propósito de atribuir anualmente bolsas de apoio financeiro à atividade de artistas/coletivos/agentes naturais dos Açores, sediados nos Açores ou que desenvolvam projetos na região. O PARES apoia atividades que envolvam a criação artística contemporânea, a formação e a apresentação e circulação de artistas e projetos, dentro ou fora do Arquipélago.

SOBRE O PROGRAMA PARES

A Anda&Fala integra o ecossistema artístico açoriano e trabalha em estreita parceria com os seus pares, cultivando relações de proximidade com a comunidade, os seus diferentes atores e agentes. A associação partilha ambições e conquistas, mas também expectativas e, sobretudo, reconhece as necessidades que se sentem no setor artístico regional. O programa PARES foi criado exatamente para responder a algumas dessas necessidades. Através da partilha de recursos, na forma de micro apoios financeiros, pretende impulsionar o trabalho de atores e agentes, e o estabelecimento de novos artistas e projetos, que pela sua escala não são elegíveis a outros apoios, mas cuja atividade é fundamental para potenciar a produção artística contemporânea e para sustentar o ecossistema cultural açoriano.

SOBRE A ANDA&FALA

A Anda&Fala é uma associação cultural que promove a criação, apresentação e circulação de conhecimento, projetos e pessoas no campo expandido das artes visuais. Através da partilha de recursos, do desenvolvimento de competências e da construção de redes de afeto e vivências, a associação fomenta a cooperação e o intercâmbio artístico. Operando a partir do Arquipélago dos Açores, procura outras centralidades para a criação contemporânea, com foco em práticas de autonomia e assentes numa cooperação transregional.

+ www.andafala.org

CALENDÁRIO

A 7ª edição do PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores, referente a projetos ou atividades a realizar entre 1 janeiro e 31 dezembro 2025, terá 1 fase de apreciação, com prazo de candidaturas aberto entre 4 novembro e 1 dezembro de 2024.

4 novembro 2024

anúncio do open call

até 29 novembro 2024 às 17h00 dos Açores

pedidos de esclarecimento (*os pedidos de esclarecimento enviados após este prazo não serão considerados*)

até 1 dezembro 2024 às 23h59 dos Açores

entrega das candidaturas (*as candidaturas recebidas após este prazo não serão admitidas*)

12 dezembro 2024

anúncio das atividades vencedoras via e-mail e através das páginas oficiais da Anda&Fala/ vaga (Facebook e Instagram)

1 janeiro a 31 dezembro 2025

prazo para concretização das atividades e entrega dos relatórios finais

CANDIDATURAS

- Podem ser submetidas candidaturas a título individual ou em coletivo*;
- A pessoa candidata ou *líder da candidatura** deve ser natural ou residente na Região Autónoma dos Açores, ou apresentar uma candidatura cuja(s) atividade(s) a apoiar se concretizem nesta mesma região;
- Não há limites de idade.

* Para candidaturas em coletivo, deverá indicar-se uma pessoa como responsável pela candidatura (líder da candidatura) para apresentação dos documentos pedidos nas alíneas d) e e) do ponto 7.

TIPOLOGIAS DE APOIO

São admitidas candidaturas em todas as áreas de expressão artística contemporânea - artes visuais, artes performativas, música, literatura ou cinema, desde que enquadradas nas seguintes tipologias de apoio:

a) Criação e/ou apresentação

Exemplos de ações: *criação de uma exposição ou instalação, realização de um filme, aquisição ou aluguer de materiais e equipamentos, transportes e seguros de obras, edição e tradução de textos e publicações, produção gráfica de portfólios ou materiais de comunicação para promoção do projeto, apresentação de performances, mistura, masterização e lançamento de um disco, e outros formatos de apresentação artística*

b) Circulação de artistas e/ou projetos

Exemplos de ações: *viagens e alojamento para participação ou acolhimento (dentro ou fora do Arquipélago) de residências artísticas, circulação de exposições ou performances e espetáculos de teatro, participação em feiras e festivais da especialidade*

c) Formação

Exemplos de ações: *participação em seminários, workshops ou cursos de curta duração, aquisição de livros e publicações da especialidade, outras atividades de justificada relevância académica ou profissional para as pessoas candidatas e para os seus projetos*

a) pode suportar uma percentagem do orçamento, no caso de atividades com montantes superiores ao patamar a que concorrem. Exemplo: *candidatura ao patamar de 750€ com um orçamento de 1650€, onde o restante valor resulta de parcerias/co-produção com outras entidades*

b) pode suportar a totalidade das despesas previstas do orçamento, no caso de atividades que apenas necessitam do valor do patamar a que concorrem

4. Compete à Comissão de Apreciação apreciar e selecionar o número de candidaturas a apoiar a cada ano;
5. Cada pessoa candidata só poderá beneficiar de um (1) apoio PARES por ano;
6. Os montantes atribuídos às candidaturas selecionadas serão pagos pela Anda&Fala até 30 (trinta) dias úteis após a validação, pelos membros da associação, do Relatório final (ponto 9);
7. As candidaturas selecionadas (tipologia de criação e/ou apresentação) terão disponíveis até 3h de consultadoria (online ou no espaço vaga) com um elemento da equipa Anda&Fala;
8. Não estão contemplados apoios a nível de produção ou de comunicação a quaisquer das atividades apoiadas pelo PARES;
8. A atribuição do apoio não pressupõe a apresentação das atividades na vaga — espaço de arte e conhecimento, durante a Bienal Walk&Talk, ou no âmbito de outros projetos da Anda&Fala.

MONTANTES A ATRIBUIR

1. O PARES tem disponível um valor total anual de 7.500€
2. O programa atribui apoios por patamares: 250€, 500€ ou 750€ por candidatura;
3. O pedido de apoio ao PARES pode suportar até 100% das despesas do projeto:

DOSSIER DE CANDIDATURA

1. As candidaturas devem ser submetidas em formato digital e reunir um Dossier de Candidatura (de envio obrigatório);
2. Todos os ficheiros da candidatura devem ser enviados como anexos e num e-mail único com o assunto “*Candidatura PARES 2025/Nome*” para o e-mail programapares@andafala.org;

3. Cada pessoa candidata poderá organizar o seu Dossier de Candidatura de forma livre, incluindo todos os seguintes elementos obrigatórios, organizados num ficheiro em formato PDF (máx. 15 pág. e máx. 15MB):

a) Fundamentação

(até 4.000 caracteres com espaços)

- Apresentação da atividade (título, sinopse/descrição, imagens ou referências visuais)
- Justificação da relevância da atividade no âmbito do PARES, e no contexto do ecossistema cultural açoriano
- Enquadramento da atividade a realizar de acordo com as tipologias de apoio (ponto 4)

b) Plano e calendarização

- Apresentação clara e coerente de todas as atividades a realizar no âmbito do calendário do programa (ponto 2)

c) Orçamento

- Descrição clara de todas as despesas da atividade
- Indicação do valor solicitado no âmbito do PARES - 250€, 500€ ou 750€ (ponto 5)
- No caso das candidaturas com orçamentos que excedam o valor do patamar a que concorrem, devem ser apresentadas as parcerias/colaborações que permitem garantir o montante total necessário à execução do projeto (ponto 5)

d) Identificação da pessoa candidata ou líder da candidatura

- Nome e pronomes preferenciais; *No caso de coletivo, introduzir os do coletivo*
- Biografia (até 750 caracteres com espaços); *No caso de coletivo, introduzir a do coletivo*
- Fotografia-retrato; *No caso de coletivo, introduzir a do coletivo*
- Morada, número de telefone e endereço de e-mail; *No caso do coletivo, fornecer a morada e número de telefone da pessoa líder da candidatura. Se o coletivo não possuir e-mail, introduzir o da pessoa líder da candidatura*
- Website e/ou redes sociais (ex: Facebook ou Instagram), caso favoreçam a candidatura

e) Anexos

- Cópia de documento de identificação válido; *No caso de coletivo, anexar o da pessoa líder da candidatura*
- OPCIONAL: links para páginas ou plataformas online (ex: Google Drive, Dropbox, YouTube, Vimeo, etc); cartas de recomendação, declarações de apoio ou parceria; imagens e/ou sinopses de trabalhos desenvolvidos anteriormente

7

COMISSÃO DE APRECIÇÃO

A Comissão de Apreciação do PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores 2025 será constituída por quatro (4) elementos:

- Jesse James (Diretor Artístico e Executivo Anda&Fala)
- Rubén Monfort (Coordenador de Programas Anda&Fala)
- Helena Barros (Profissional de Comunicação)
- André Bonito Mendes (Diretor de Produção)

8

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. As candidaturas serão apreciadas de acordo com os seguintes critérios (conteúdos de apresentação obrigatória no Dossier de Candidatura) e respetiva ponderação na classificação final:
 - a) **Fundamentação: 50%**
 - b) **Previsão orçamental e capacidade de execução: 40%**
 - c) **Biografia da pessoa candidata ou do coletivo: 10%**
2. Cada elemento da Comissão de Apreciação atribui uma votação de 0 a 5 a cada um dos critérios, correspondendo 5 à pontuação mais elevada. A classificação final de cada candidatura será calculada a partir do total das votações e da ponderação de cada critério;

3. A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos no número 1., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF \% = (a) \times 50 \% + b) \times 40 \% + c) \times 10 \%) / 5$$

Em que:

PF % corresponde à pontuação final da candidatura em escala percentual (o a 100 %);
a), b) e c) correspondem à pontuação atribuída a cada critério de apreciação nos termos do número 1.

9

RELATÓRIO

1. As pessoas apoiadas deverão fazer um ponto de situação do desenvolvimento da(s) atividade(s) (referindo pré-produção, produção, apresentação), a cada dois meses, e/ou sempre que se justificar, para o email programapares@andafala.org;
2. Com a conclusão das atividades, deverão entregar um Relatório simplificado (estrutura base a enviar às pessoas apoiadas) com informações sobre:
 - a) Execução do apoio (referência a despesas, recibos/faturas)
 - b) Desenvolvimento e resultados da atividade
 - c) Documentação do processo e/ou resultado final (fotos, textos, materiais gráficos, folhas de sala e/ou outros materiais de apoio) via we-transfer

10

COMUNICAÇÃO

1. As pessoas candidatas apoiadas deverão fazer referência obrigatória ao apoio do PARES, aquando da divulgação, apresentação ou partilha das respetivas atividades, segundo segue:

- a) Designação: *Projeto desenvolvido com o apoio do PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores da Anda&Fala - Associação Cultural*
- b) Inclusão do logo A&F + PARES em todos os materiais gráficos (online e impressos), segundo regras de aplicação do mesmo (a enviar às pessoas apoiadas)
- c) Inclusão do tag @vagapdl nas redes sociais (Facebook e Instagram)

11

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os direitos de autor dos materiais que compõem a candidatura devem pertencer integralmente e sem exceção às pessoas candidatas que os apresentam;
2. Ao participar no PARES, as pessoas/coletivos cedem o direito de reprodução dos materiais (texto e imagem) constituintes dos seus Dossiers de Candidatura e/ou Relatórios para publicação e divulgação em materiais, suportes e canais de comunicação, produzidos e difundidos pela Anda&Fala;
3. A Comissão de Apreciação reserva-se ao direito de solicitar informações complementares às pessoas candidatas;
4. A decisão sobre a admissão e seleção das candidaturas pertence à associação e à Comissão de Apreciação, da qual não haverá apelo;
5. A não apresentação e cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo presente Regulamento implicam a exclusão automática do programa PARES;
6. Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a caso pela Anda&Fala.

12

CONTACTOS

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS e/ou PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

programapares@andafala.org

Respostas até 72h após receção dos e-mails, nos dias úteis entre as 10h e as 17h dos Açores.